



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 199/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 23 INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO NOMEADA PARA FAZER A ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 007/2020 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 019/2020,

RESOLVE:

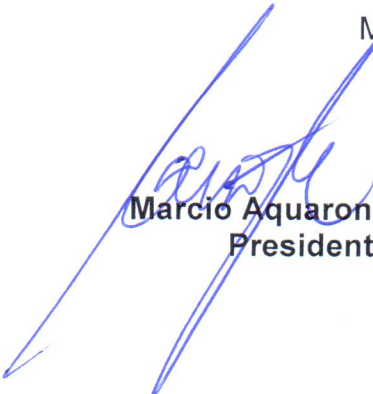
Art. 1º Conceder progressão por titulação a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais Feminino da Câmara Municipal de Mandaguáçu, passando do nível 50 para o nível 55, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu, da seguinte forma:

I – Progressão de cinco (5) níveis pela conclusão de curso relativo a sua área de atuação no serviço público, ofertado por instituição devidamente constituída, com carga horária de 90 (noventa) horas, conforme o disposto no Art. 23, Inciso II, alínea g, número 3 da Lei Municipal nº 1839/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Art. 2º A progressão aqui concedida será anotada na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais, sendo que as horas averbadas de progressão anterior serão consideradas, assim como ficarão averbadas as horas excedentes para obtenção de progressão futura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 15 de outubro de 2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Relatório de Atividade Final Regional
NA EDIÇÃO Nº 3242 PG. 02
EM 18 DE outubro DE 2020